

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB

INDICAÇÃO

Ilma. Sra. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros Dra. Rita Cortez.

Ementa: Estudo de Constitucionalidade dos limites de atuação de Parlamentar federal licenciado e de Parlamentares em visita oficial em solo estrangeiro atentando contra a Soberania Nacional e atuando contra os Poderes da República.

Palavras-chave: Constitucionalidade. Soberania. Limites de atuação. Atentado contra Estado Democrático. Atividade de Estado

Na 4ª feira, dia 09 de julho do corrente, a República Federativa do Brasil foi atacada pelo Presidente Donald Trump com a notícia de aplicação de tarifas de 50% em relação ao fluxo de comércio entre os países, tendo surpreendido a natureza política das sanções em clara ingerência interna ao justificar que o ex-Presidente Jair Bolsonaro e seus aliados estariam sendo vítimas de uma perseguição política por parte do Poder Judiciário e com a conivência do Poder Executivo do Brasil.

A motivação econômica foi consequência da reunião da Cúpula dos BRICS realizada em 06 e 07 de julho no Rio de Janeiro, com a participação de representantes de Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia, Indonésia, Irã e os países parceiros, onde vários temas geopolíticos e geoeconômicos foram debatidos, inclusive trocas comerciais com a utilização de critério de paridade entre moedas dos países membros, o que permitiria fugir do padrão dólar. O Presidente estadunidense, em clara retórica agressiva, fez várias ameaças a quem quisesse diminuir a importância do dólar, além de alardear desvantagens no fluxo comercial entre o Brasil e os Estados Unidos.

Entretanto, dados do Ministério do Desenvolvimento apontam que a corrente de comércio brasileira (exportações mais importações) nos últimos doze meses até junho alcançou a cifra de US\$ 609,2 bilhões, o que significa um aumento de 4% em relação ao

ano anterior, quase 50% em uma década e 250% em duas décadas, sendo certo que os dois países têm 200 anos de relação de comércio.

As exportações para os Estados Unidos registraram crescimento de 10%, mas é importante ressaltar que o Brasil tem déficit comercial com aquele país, ou seja, importa mais do que exporta sendo, inclusive, um dos poucos países do mundo que isso acontece.

Os Estados Unidos exportam para o Brasil produtos industrializados com maior valor agregado, sendo que a pauta brasileira tem nas *commodities* o principal vetor de exportação. Desta forma, sob o ponto de vista econômico e comercial, qualquer taxa de 50% é absurda e desrespeita regras da Organização Mundial do Comércio (OMC), infelizmente esvaziada pelo atual governo estadunidense.

Entretanto, chama a atenção a motivação política do ataque ao Brasil ao usar o ex-Presidente Jair Bolsonaro. O Presidente estadunidense de extrema-direita deixa claro que está punindo o Brasil por estar julgando Jair Bolsonaro pela sua eventual participação na tentativa de golpe de Estado de 08 de janeiro de 2023, promovida por um grupo da extrema-direita brasileiro inconformado com o resultado do processo eleitoral.

O Deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PL – SP), em 20 de março do corrente pediu licença do seu mandato parlamentar pelo prazo de 122 dias, sendo 2 dias para tratamento de saúde e 120 dias para cuidar de “interesses particulares”.

Segundo meios de comunicação ao longo do mês de março, Eduardo Bolsonaro já estaria nos Estados Unidos e dizia que pretendia atuar para combater as ameaças à liberdade de expressão no Brasil. Na live do aniversário de 70 anos do ex-Presidente Jair Bolsonaro, Eduardo Bolsonaro reafirmou sua disposição de mobilizar autoridades norte-americanas para agir contra o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, relator do processo em que seu pai é denunciado pelo Procurador Geral da República, após relatório detalhado do Departamento de Polícia Federal, por crimes de liderar organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça, contra o patrimônio da União com considerável prejuízo para a vítima e deterioração de patrimônio tombado.

A decisão estadunidense de taxar os produtos brasileiros por razões políticas não somente contraria as regras da Organização Mundial do Comércio, conforme já

mencionado, como se caracteriza como ingerência externa em questões nacionais, caracterizando como afronta aos Poderes da República, quais seja o Poder Judiciário e o Poder Executivo, sendo que o Ministro Alexandre de Moraes está sendo processado por empresas que alegam desrespeito às leis estadunidenses e prática de censura ao determinar que perfis sejam bloqueados nos Estados Unidos.

Registra-se que parte significativa do Poder Legislativo capitaneada pela extrema-direita com apoio do Centrão tem criado dificuldades de regulamentação das redes sociais no uso de notícias falsas, as chamadas *fakes News*, e as notícias de ódio, com o objetivo de difundir que o Brasil é uma ditadura e o presidente anterior foi vítima de um processo eleitoral viciado, já que seria o vencedor daquele pleito.

Por derradeiro, esta narrativa tem sido veiculada no Brasil e no exterior para criar a falsa impressão de que o país é uma ditadura e os integrantes da extrema-direita são perseguidos pelo Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.

O Deputado Federal licenciado Eduardo Bolsonaro, supostamente aproveitando a proximidade ideológica de sua família com o Presidente Trump e o *Deep State* teria sido estrategicamente deslocado para atuar contra a democracia, os Poderes da República e os interesses nacionais, defendendo e fomentando, inclusive, taxações, ameaças, prejuízo e a ingerência externa aos Poderes da República brasileiro, em particular o Executivo e o Judiciário, com graves consequências negativas para o Estado brasileiro, a população e o setor produtivo, em benefício dos partidários da extrema-direita e da própria família Bolsonaro, em especial o ex-Presidente.

Importante mencionar que parlamentares de extrema-direita inseridos em vários partidos brasileiros, em 2024 e 2025, tem viajado em comitivas para os Estados Unidos com o objetivo de propagar que no Brasil existem “violações aos direitos humanos”, “o Brasil vive uma ditadura”, “de que eles são os verdadeiros defensores da democracia e da liberdade”, dentre outras narrativas.

Nesta perspectiva, a participação e posicionamento do Brasil nos foros internacionais, inclusive de seus parlamentares, deve ser tratado como atividade de Estado, devendo ter como base a soberania, conforme o artigo 1º, inciso I, e ser balizada pelos princípios que regem as relações internacionais, conforme o artigo 4º, ambos da Carta Fundamental, destacando-se a independência nacional, autodeterminação dos

povos, não-intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Sendo assim, entendo que o Instituto dos Advogados Brasileiros poderia contribuir no objetivo de apresentar um estudo sobre os limites de atuação parlamentar face às eventuais violações que estariam sendo promovidas pela atuação parlamentar face à divulgação de narrativas e argumentos que não encontram fundamento na realidade concreta do Estado Democrático de Direito no Brasil, bem como detalhamento do prejuízo causado na imagem do país em termos econômicos, políticos, sociais, comerciais e jurídicos com a divulgação dessas falsas narrativas.

Na hipótese de configuração de prejuízo ao país, seria importante detalhar as responsabilidades da atuação parlamentar, independente de pedido de licença, com as punições legais cabíveis na esfera política, civil, criminal e administrativa, incluindo à luz do Regimento Interno do órgão legislativo.

O estudo a ser realizado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros certamente será uma contribuição acadêmica valiosa para que diferentes legislaturas parlamentares possam ter mais subsídios para tratar o tema como política de Estado e para fins de uma relação mais harmônica no Parlamento brasileiro.

Em face ao exposto e com fundamento na necessidade de se aprofundar os princípios constitucionais que regem as relações internacionais já citados para a condução e posicionamento de temas pelos parlamentares brasileiros, além do fortalecimento do Estado Democrático de Direito, proponho que o Instituto dos Advogados Brasileiros através da Comissão de Direito Constitucional e a Comissão de Direito da Integração, caso o Plenário entenda pela pertinência da presente indicação, possa realizar um estudo enfocando os temas já explicitados para possibilitar um maior conhecimento e contribuição ao debate em busca do aperfeiçoamento da atividade legislativa do Brasil.

Finalmente e após discussão e deliberação do Plenário, proponho que o IAB possa enviar para as autoridades competentes, em especial, o Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da respectiva Casa, Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da respectiva Casa, Ministro de Estado e Chanceler das Relações Exteriores, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, o Advogado-Geral da União e o Presidente do Conselho Federal da OAB para fins de

manifestar o seu posicionamento em relação ao estudo do citado tema, de bastante relevância para o Estado e a democracia brasileira.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

SÉRGIO LUIZ PINHEIRO SANT'ANNA
MEMBRO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS